

CONTRATO DE PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SODRÉLIA

Por este instrumento público de contrato de programa, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Dep. Leônidas Camarinha, nº 340, em Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Prefeito, Sr. **Otacílio Parras Assis**, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Diego Henrique Singolani Costa**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CODESAN, - Serviços e Obras**, inscrita no CNPJ sob nº 60.344.157/0001-66, com sede na Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 1.290, Chácara Peixe, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Diorges Bernardo Palma**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, que é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e nos termos do processo **Dispensa de Licitação nº 10/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira Do Objeto

1.1 - O presente contrato destina-se à execução, pela **CONTRATADA**, da obra de construção de Unidade de Saúde no distrito de Sodrélia (3ª etapa – conclusão), incluindo mão de obra, material e equipamentos a serem utilizados, conforme serviços elencados e descritos nos itens **Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Projeto (Anexo III) e Cronograma Físico – Financeiro (Anexo IV) que passam a fazer parte integrante deste instrumento.**

1.2 – Os trabalhos serão executados pelo regime de empreitada por preço global, com o fornecimento total de materiais e mão de obra pela **Contratada**, seguindo o disposto na Cláusula Primeira e nos itens, Memorial Descritivo (Anexo I), Planilha Orçamentária (Anexo II), Projeto (Anexo III) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo IV) que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, não sendo admitidas alterações de nenhuma espécie sem a expressa anuência do município.

Cláusula Segunda Do Prazo, Preço e Forma de Pagamento

2.1- O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 8666/93, e desde que justificado e aceito pela Administração Pública.

2.2- Pela execução do objeto do contrato de programa, o Município repassará a Autarquia importância total de **R\$ 192.820,08 (cento e noventa e dois mil e oitocentos e vinte reais e oito centavos)**. Este valor será pago por meio de repasses, nos termos do cronograma físico financeiro (Anexo IV). Os repasses somente serão efetuados mediante laudo de vistoria da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, no qual ateste boa qualidade dos serviços executados e do material empregado. Deverão ainda ser verificados os materiais utilizados considerando os constantes da planilha orçamentária elaborada pelo Município, ora contratante.

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada - Secretária M. Saúde
OAB-SP 133.721



Cláusula Terceira Das obrigações das partes

- 3.1 - A Contratada** se obriga a fornecer todos os materiais, sendo os mesmos de boa qualidade, bem como, a executar todos os serviços determinados e especificados nos itens Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, sendo que os mesmos deverão ser avaliados e aprovados pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras e a execução acompanhada pelo Secretário Municipal de Saúde.
- 3.2 - A Contratada** se responsabiliza por todos os materiais e serviços que fornecer executar ou prestar, especificados no presente contrato, especificações técnicas, inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, assim como o fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada, de acordo com a legislação específica vigente.
- 3.3 - A Contratada** fica única, exclusiva e totalmente responsável, pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal.
- 3.4 - A Contratada**, por si e por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços prestados à **Contratante**.
- 3.5 - A Contratada** e ou seus prepostos e empregados ficarão sujeitos à fiscalização, ao planejamento e a regulação da **Contratante**, durante todo o período de execução dos serviços, através de seu Departamento de Obras.
- 3.6 - A Contratada** se responsabiliza integralmente pelo transporte, estadia e alimentação de seus funcionários, se for o caso.
- 3.7 - Caso** haja imprevisto que altere significativamente a correspondência entre a prestação da **Contratante** e a contraprestação (repasse) por parte da Administração, que impossibilite a execução dos serviços, poderá ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais e após análise e aprovação da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras.
- 3.8 - Decorridos 12 meses** de serviços prestados, para efeito de recomposição dos preços será adotado o Índice do IPCA-IBGE.
- 3.9 - A inexecução total ou parcial** do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.
- 3.10 - A Contratada** se obriga a manter as condições referentes à regularidade fiscal, bem como manter as condições oferecidas para contratação, nos termos do art. 55, XI e XIII.
- 3.11 - A Contratada** deverá indenizar qualquer prejuízo causado à Administração Pública, na decorrência da execução do objeto contratado.

Cláusula Quarta Da Rescisão e das Penalidades

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada - Secretária M. Saúde
OAB-SP 133.721



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- 4.1** - O presente contrato poderá ser rescindido na forma entre os casos previstos no artigo 79 e seguintes da Lei n° 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n° 8.883/94, bem como, fica assegurado a Contratante, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos na Lei citada e observados as disposições da Lei Federal 11107/2005 e Decreto Federal 6017/2007.
- 4.2** - A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da dispensa, desde que haja conveniência para a Administração;
 - Judicial, nos termos da legislação.
- 4.3** - No caso de atraso na execução de serviços, além do prazo estabelecido na cláusula 2.1, desde que justificado, ou decorrente de caso fortuito ou força maior, arcará a **Contratada** com a multa descrita na letra b na cláusula abaixo, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações pactuadas.
- 4.4** - A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, que venha a dar causa a rescisão do contrato, ficará obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total contratado, sem prejuízo de responder por eventuais perdas e danos que der causa e outras cominações pactuadas.
- 4.5.1** - Serão aplicadas multas contratuais, sem prejuízo das demais sanções e multas aplicáveis e previstas:
- a) Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além da indenização e reparação por danos;
 - b) Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1%(um por cento) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á a inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas, além da indenização e reparação por danos;
 - c) Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;
 - d) Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização e reparação por danos;
- 4.5.2** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.5.3** - O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.
- 4.5.4** - No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto ou retenção das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.
- 4.6** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.7** - Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo pelo infrator:
- a) advertência;

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada - Secretária M. Saúde
OAB-SP 133.721



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



- b) multa até o limite máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato,
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

Cláusula Quinta Das Condições Gerais

5.1 - A Contratada deverá comunicar imediatamente ao **Contratante**, qualquer fato anormal que porventura venha ocorrer durante a execução dos serviços, principalmente os fatos que dependem de orientação técnica da **Contratante** ou de seus propositos.

5.2 A presente contratação é regida especialmente pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 11.107/2005, e Decreto Federal 6017/2007 e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à Contratada pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos de Legislação trabalhista, previdenciária, social e ou fundiária.

5.3 – Em conformidade com as disposições dos artigos 33 V do Decreto Federal 6017/2007 e artigo 13 § 1º II da Lei Federal 11107/2005, visando o princípio legal da publicidade, todos os atos pertinentes ao presente contrato serão publicados no semanário e portal da transparência do município de Santa Cruz do Rio Pardo, garantindo a transparência da gestão econômica e financeira do mesmo, bem como, em consonância com o artigo 116, § 2º da Lei 8666/93 após assinatura do Contrato, será dada ciência do mesmo à Câmara Municipal do Município.

5.4 - As despesas para execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário, créditos especiais e ou repasse de recursos:

02.00.00 – Poder Executivo
02.04.00 – Secretaria de Saúde
02.04.06 – FMS – Investimentos
10.301.0010.1.002
180
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Recurso 01 – Tesouro

Cláusula Sexta Do Foro de Eleição

6.1 - As partes elegem o foro da comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente CONTRATO DE PROGRAMA para execução de serviços de obra de construção de Unidade de Saúde no distrito de Sodrélia (3ª etapa – conclusão), em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada - Secretaria M. Saúde
OAB-SP 133.721

4



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



seus termos, segue assinado na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de Setembro de 2018.

Contratante: Município de SCR Pardo\SP
Diego Henrique Singolani Costa
Secretário Municipal de Saúde

Diorges Bernardo Palma
Presidente

Contratada: Codesan - Serviços e Obras
Diorges Bernardo Palma

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

Patrícia Gazzola
Diretora de Compras
RG 42.830.481-3

2) _____
Nome:
RG:

Luana Caroline Ferdin
Oficial Administrativo
RG 48.181.260-X
CPF 415.762.218-90

FERNANDA GOMES CASSITA
Advogada - Secretaria M. Saúde
OAB-SP 133.721



ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CONSTRUÇÃO – P.A.S. Sodrélia – 3ª etapa

Proprietário: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Local: Rua Lindolfo Ferdinando de Assis, s/nº, Distrito de Sodrélia

Município: Santa Cruz do Rio Pardo -SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

01. REVESTIMENTO

Emboço para recebimento de cerâmica na cor branca de primeira qualidade, até o teto, juntas a prumo, com espessura de 10mm, em todas as salas e nos banheiros até alcançar a janela, as demais terão reboco de base acrílica e receberão pintura com a base látex acrílico.

02. REGULARIZAÇÃO DE PISO E PISO CERÂMICO

Regularização do piso com cimento desempenado espessura de 5cm e execução de revestimento cerâmico formato 60cm x 60cm em toda área interna. Na área externa será executado regularização do piso com cimentado acabamento desempenado na espessura de 5cm.

03. ESQUADRIAS

As portas internas serão compensadas lisas em madeira de Lei, acabamento em esmalte verniz, espessura de 35mm, altura 2,10cm com fechadura de maçaneta, dobradiças serão 3 x 3 1/2" com anel de acabamento latonado, guarnição em cedro, batentes de madeira de lei.

As portas externas de ferro de abrir em uma folha, em chapa ferro nº 14 dobrada, fixados em requadro de perfil reforçado, inclusive fornecimento e instalação de fechadura, formato 90x210.

As portas das divisórias dos banheiros serão em laminado fenólico melânico com batente em alumínio, em dois formatos, sendo eles 60cm x 180cm e 80cm x 180cm

As janelas serão de vidro temperado e terão dimensões e modelo conforme especificado em projeto.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



04. ELÉTRICA

Todo o material deverá ser de ótima qualidade. Deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas brasileiras e também as normas estabelecidas pelas concessionárias responsáveis pelo abastecimento.

05. HIDRÁULICA

Todo o material deverá ser de ótima qualidade, as instalações, hidráulica, deverão ser executadas de acordo com as normas técnicas brasileiras e também as normas estabelecidas pelas concessionárias responsáveis pelo abastecimento.

06. PINTURA

As alvenarias internas e tetos terão reboco de base acrílica e receberão pintura com a base látex acrílico, mínimo de duas demãos de tinta. As portas de madeira e metálicas receberão pintura com esmalte sintético e a cobertura de madeira receberão verniz.

07. MURO H=2.50

Será executado muro em alvenaria com 2,50m de altura e pilares formato 0,20x0,20 que feitos em forma de madeira para estrutura de concreto com armaduras de ferro CA50 de Ø10mm e amarração de ferro CA50 Ø5mm espaçamento de 15cm com 2,50m de distância entre si, receberá chapisco, reboco e pintura em látex.

08. COBERTURA

Todas as dependências da construção serão cobertas com telhas de cerâmica portuguesa, inclinação conforme projeto arquitetônico, serão executadas calhas galvanizadas de chapa zincada nº 24 de largura 50cm, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como sua estrutura executada em madeira de lei.

09. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser retirado do local todo material que sobrou e todo o entulho, ficando limpo e em perfeitas condições de uso.

Fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço. Deverá ser feita limpeza de calhas e rufos para desobstrução do mesmo.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Todos os serviços acima descritos deverão ser executados conforme as normas técnicas específicas para cada um deles, devendo os mesmos ter acompanhamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal. Deverá ser retirado do local todo material que sobrou e todo o entulho, ficando limpo e em perfeitas condições de uso.

Fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço. Deverá ser feita limpeza de calhas e rufos para desobstrução do mesmo.

Todos os serviços acima descritos deverão ser executados conforme as normas técnicas específicas para cada um deles, devendo os mesmos ter acompanhamento da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal. Deverá ser retirado do local todo material que sobrou e todo o entulho, ficando limpo e em perfeitas condições de uso.

Fornecimento de todo o material, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução do serviço. Deverá ser feita limpeza de calhas e rufos para desobstrução do mesmo.

Todos os serviços acima descritos deverão ser executados conforme as normas técnicas específicas para cada um deles, devendo os mesmos ter acompanhamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR

Secretária de Planejamento Urbano e Obras

CAU nº A23424-9



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE "PAS" NO DISTRITO DE SODRÉLIA - 3ª ETAPA
LOCAL: RUA LINDOLFO FERDINANDO DE ASSIS, S/Nº, DISTRITO DE SODRÉLIA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
BASE: SINAPI 06/18 - CPOS 173(julho/2018)

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		1.0	REVESTIMENTO				
SINAPI	87545	1.0	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	451,30	R\$ 20,40	R\$ 9.206,52
SINAPI	87529	1.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	250,56	R\$ 26,30	R\$ 6.589,73
SINAPI	87274	1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS	M2	451,30	R\$ 64,82	R\$ 29.253,27



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



								R\$ 45.049,51
	2.0							
SINAPI	87690	2.1		M2		197,39	R\$ 34,00	R\$ 6.711,26
SINAPI	87256	2.2		M2		148,79	R\$ 74,41	R\$ 11.071,46
SINAPI	88650	2.3		M		204,50	R\$ 12,20	R\$ 2.494,90
								R\$ 20.277,62
	3.0							
SINAPI	90844	3.1		UNID.		14,00	R\$ 813,14	R\$ 11.383,96
SINAPI	72120	3.2		M2		37,00	R\$ 299,31	R\$ 11.074,47



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SINAPI	84885	3.3	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UNID.	21,00	R\$ 724,53	R\$ 15.215,13
SINAPI	91304	3.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	CJ	18,00	R\$ 81,83	R\$ 1.472,94
SINAPI	88325	3.5	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HR	20,00	R\$ 20,39	R\$ 407,80
CPOS	24.02.080	3.6	PORTA/PORTÃO DE ABRIR EM VENEZIANA DE FERRO, SOB MEDIDA	M2	12,00	R\$ 893,50	R\$ 10.722,00
CPOS	23.04.630	3.7	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE METÁLICO - 60 X 100 CM	UNID.	1,00	R\$ 455,96	R\$ 455,96
CPOS	23.04.070	3.8	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM BATENTE EM ALUMÍNIO - 90 X 180 CM	UNID.	2,00	R\$ 878,07	R\$ 1.756,14
CPOS	23.04.570	3.9	PORTA EM LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, BATENTE EM ALUMÍNIO COM FERRAGENS - 70 X 180 CM	UNID.	4,00	R\$ 692,07	R\$ 2.768,28
			SUBTOTAL				R\$ 55.256,68
		4.0	ELÉTRICA				
SINAPI	91937	4.1	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	28,00	R\$ 9,24	R\$ 258,72
SINAPI	91941	4.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	35,00	R\$ 8,05	R\$ 281,75

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SINAPI	91940	4.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	27,00	R\$ 12,06	R\$ 325,62
SINAPI	91939	4.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	13,00	R\$ 22,73	R\$ 295,49
SINAPI	74131/004	4.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	1,00	R\$ 434,30	R\$ 434,30
SINAPI	92001	4.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	35,00	R\$ 26,09	R\$ 913,15
SINAPI	91996	4.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	12,00	R\$ 26,81	R\$ 321,72
SINAPI	91993	4.8	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	13,00	R\$ 36,33	R\$ 472,29
SINAPI	91953	4.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	1,00	R\$ 22,63	R\$ 22,63
SINAPI	92023	4.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	8,00	R\$ 39,97	R\$ 319,76
SINAPI	91961	4.11	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	6,00	R\$ 46,37	R\$ 278,22
SINAPI	91959	4.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015	UNID.	3,00	R\$ 35,83	R\$ 107,49

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SINAPI	72337	4.13	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	4,00	R\$ 25,90	R\$ 103,60
SINAPI	98307	4.14	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2018	UNID.	4,00	R\$ 43,09	R\$ 172,36
SINAPI	74130/005	4.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	2,00	R\$ 106,96	R\$ 213,92
SINAPI	74130/003	4.16	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	8,00	R\$ 55,26	R\$ 442,08
SINAPI	91935	4.17	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	90,00	R\$ 13,98	R\$ 1.258,20
SINAPI	91924	4.18	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	120,00	R\$ 1,76	R\$ 211,20
SINAPI	91926	4.19	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.200,00	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00
SINAPI	91928	4.20	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	60,00	R\$ 3,95	R\$ 237,00
SINAPI	91930	4.21	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	30,00	R\$ 5,37	R\$ 161,10
SINAPI	97586	4.22	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LAMPADAS TUBULARES DE 36 W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	35,00	R\$ 72,72	R\$ 2.545,20

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SUBTOTAL						R\$ 12.411,80
5.0	HIDRÁULICA					
SINAPI	89711	5.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	R\$ 15,84
SINAPI	89712	5.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	R\$ 22,87
SINAPI	89714	5.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	65,00	R\$ 43,34
CPOS	49.01.020	5.4	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID.	7,00	R\$ 53,97
CPOS	49.01.030	5.5	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UNID.	4,00	R\$ 62,91
CPOS	49.03.020	5.6	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	UNID.	5,00	R\$ 204,57
SINAPI	89987	5.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNID.	12,00	R\$ 66,16
CPOS	44.02.210	5.8	Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm	M2	7,60	R\$ 608,66
SINAPI	86935	5.9	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	5,00	R\$ 189,01
SINAPI	86878	5.10	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	5,00	R\$ 43,53
						R\$ 217,65

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SINAPI				UNID.		R\$	R\$
SINAPI	86903	5.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	9,00	R\$ 267,44	R\$ 2.406,96
SINAPI	86902	5.12	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	1,00	R\$ 198,30	R\$ 198,30
SINAPI	86877	5.13	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	10,00	R\$ 21,68	R\$ 216,80
SINAPI	86887	5.14	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	10,00	R\$ 32,76	R\$ 327,60
SINAPI	86883	5.15	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	21,00	R\$ 10,86	R\$ 228,06
SINAPI	86909	5.16	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	5,00	R\$ 80,59	R\$ 402,95
SINAPI	86915	5.17	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	10,00	R\$ 67,56	R\$ 675,60
SINAPI	86914	5.18	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	6,00	R\$ 31,73	R\$ 190,38
SINAPI	86925	5.19	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	1,00	R\$ 340,75	R\$ 340,75
SINAPI	95469	5.20	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	5,00	R\$ 169,29	R\$ 846,45

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SINAPI	95472	5.21	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UNID.	2,00	R\$ 639,05	R\$ 1.278,10
CPOS	44.20.280	5.22	Tampa de plástico para bacia sanitária	UNID.	7,00	R\$ 30,10	R\$ 210,70
SINAPI	40729	5.23	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	7,00	R\$ 229,62	R\$ 1.607,34
CPOS	30.01.130	5.24	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UNID.	2,00	R\$ 334,82	R\$ 669,64
CPOS	30.01.080	5.25	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UNID.	4,00	R\$ 119,49	R\$ 477,96
			SUBTOTAL				R\$ 22.026,95
		6.0	PINTURA				
SINAPI	74065/2	6.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO (portas internas)	M2	38,00	R\$ 23,12	R\$ 878,56
SINAPI	40905	6.2	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (madeiramento e beiral)	M2	110,00	R\$ 21,01	R\$ 2.311,10
SINAPI	96132	6.3	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS SEM PRESENÇA DE VAOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	M2	242,51	R\$ 15,90	R\$ 3.855,91
SINAPI	95625	6.4	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	M2	126,36	R\$ 19,43	R\$ 2.455,17

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SINAPI	95626	6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃO.S. AF_11/2016	M2	116,15	R\$ 12,55	R\$ 1.457,68			
			SUBTOTAL				R\$ 10.958,43			
		7.0	MURO H=2.50							
SINAPI	95474	7.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	0,80	R\$ 605,42	R\$ 484,34			
SINAPI	87492	7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	51,00	R\$ 53,55	R\$ 2.731,05			
SINAPI	87792	7.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	101,00	R\$ 27,38	R\$ 2.765,38			
SINAPI	87894	7.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	101,00	R\$ 5,18	R\$ 523,18			
SINAPI	92778	7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM.	Kg	55,00	R\$ 7,40	R\$ 407,00			

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SINAPI	92791	7.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	Kg	12,00	R\$ 6,14	R\$ 73,68
SINAPI	74157/4	7.7	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	1,00	R\$ 115,68	R\$ 115,68
SINAPI	94970	7.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	1,00	R\$ 270,21	R\$ 270,21
SINAPI	88411	7.9	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	101,00	R\$ 2,27	R\$ 229,27
SINAPI	95626	7.10	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	101,00	R\$ 12,55	R\$ 1.267,55
			SUBTOTAL				R\$ 8.867,34
		8	COBERTURA				
CPOS	15.01.010	8.1	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00M	M2	7,50	R\$ 89,71	R\$ 672,83
SINAPI	94195	8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	7,50	R\$ 28,59	R\$ 214,43
SINAPI	94228	8.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	2,50	R\$ 53,35	R\$ 133,38
			SUBTOTAL				R\$ 1.020,63
		9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
SINAPI	74229/1	9.1	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),	M2	26,25	R\$ 590,68	R\$ 15.505,35

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



SINAPI	9537	9.2		M2	250,76	R\$ 2,60	R\$ 651,98		
SINAPI	72897	9.3		M3	36,00	R\$ 22,05	R\$ 793,80		
							R\$ 16.951,13		
				TOTAL			R\$ 192.820,08		

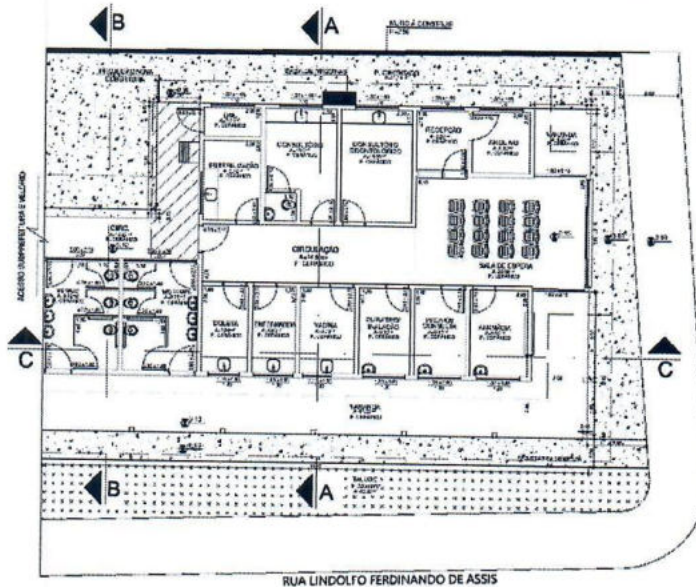


Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

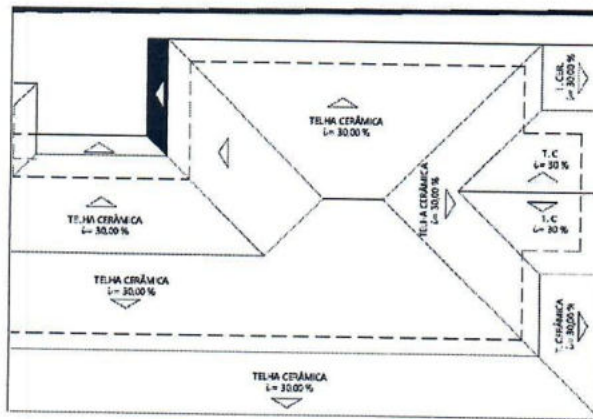
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III - Projeto



PLANTA BAIXA - POSTO DE SAÚDE
ESC. 1:200



COBERTURA
ESC. 1:200

- A CONSTRUIR
- PROJEÇÃO DA COBERTURA

CROQUI DEMONSTRATIVO	1/1
OBJETO: POSTO DE SAÚDE - 3ª ETAPA	
LOCAL: RUA LINDOLFO FERDINANDO DE ASSIS - SODRÉLIA / SP	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP	
CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR CAU A23424-9 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV - CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

CRONOGRAMA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PAS NO DISTRITO DE SODRÉLIA - 3ª ETAPA
 Local: RUA LINDOLFO FERDINANDO DE ASSIS, S/Nº, DISTRITO DE SODRÉLIA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
 Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Total R\$	%	MÊS 1	%	MÊS 2	%	MÊS 3	%	MÊS 4	%	MÊS 5	%	MÊS 6
1.0	REVESTIMENTO	R\$ 45.049,51	23,36%											
2.0	REGULARIZAÇÃO DE PISO E PISO CERÂMICO	R\$ 20.277,62	10,52%											
3.0	ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS	R\$ 55.256,68	28,66%											
4.0	ELETRICA	R\$ 12.411,80	6,44%											
5.0	HIDRAULICA	R\$ 22.026,95	11,42%											
6.0	PINTURA	R\$ 10.958,43	5,68%											
7.0	MURO	R\$ 8.867,34	4,60%											
8.0	COBERTURA	R\$ 1.020,63	0,53%											
9.0	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 16.951,13	8,79%											
	TOTAL	R\$ 192.820,08	100,00%	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####
	TOTAL ACUMULADO POR ETAPA			R\$ 22.026,95	6,44%	R\$ 12.411,80	10,52%	R\$ 20.277,62	7,01%	R\$ 13.514,85	8,18%	R\$ 15.767,33	8,18%	R\$ 15.767,33
				R\$ 22.026,95	17,86%	R\$ 34.438,75	28,38%	R\$ 54.716,37	36,39%	R\$ 68.231,22	43,56%	R\$ 83.998,55	51,74%	R\$ 98.766,88

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PAS NO DISTRITO DE SODRÉLIA - 3ª ETAPA
 Local: RUA LINDOLFO FERDINANDO DE ASSIS, S/Nº, DISTRITO DE SODRÉLIA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
 Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Total R\$	%	MÊS 7	%	MÊS 8	%	MÊS 9	%	MÊS 10	%	MÊS 11	%	MÊS 12
1.0	REVESTIMENTO	R\$ 45.049,51	23,36%											
2.0	REGULARIZAÇÃO DE PISO E PISO CERÂMICO	R\$ 20.277,62	10,52%											
3.0	ESQUADRIAS - PORTAS E JANELAS	R\$ 55.256,68	28,66%											
4.0	ELETRICA	R\$ 12.411,80	6,44%											
5.0	HIDRAULICA	R\$ 22.026,95	11,42%											
6.0	PINTURA	R\$ 10.958,43	5,68%											
7.0	MURO	R\$ 8.867,34	4,60%											
8.0	COBERTURA	R\$ 1.020,63	0,53%											
9.0	SERVICOS COMPLEMENTARES	R\$ 16.951,13	8,79%											
	TOTAL	R\$ 192.820,08	100,00%	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####
	TOTAL ACUMULADO POR ETAPA			R\$ 16.577,00	10,03%	R\$ 19.339,84	10,03%	R\$ 19.339,84	10,03%	R\$ 10.958,43	5,13%	R\$ 9.867,34	8,79%	R\$ 16.951,13
				R\$ 116.342,89	70,37%	R\$ 135.682,73	80,40%	R\$ 155.022,56	85,08%	R\$ 165.980,99	91,21%	R\$ 175.868,95	100,00%	R\$ 192.820,08



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
CONTRATADA: Codesan – Serviços e Obras
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: Obra de construção de Unidade de Saúde no Distrito de Sodrélia (3ª etapa)
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de setembro de 2018.

Nome: Otacilio Parras Assis

Cargo: Prefeito

CPF: 004.236.138-98 RG: 5.543.202

Data de Nascimento: 20/02/1954

Endereço residencial completo: Avenida Coronel Clementino Gonçalves, Centro

E-mail institucional: prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: saude@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3332-4000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Pelo CONTRATANTE:

Nome: Diego Henrique Singolani Costa
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 360.926.208-71 _____ RG: 42.990.477-0 _____
Data de Nascimento: 04/03/1988
Endereço residencial completo: Avenida Tiradentes, nº 830 - Centro
E-mail institucional: saude@santacruzoriopardo.sp.gov.br
E-mail pessoal: diego-singolani@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3332-3200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Diorges Bernardo Palma
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 334.026.278-09 _____ RG: 345619869 - SSP/SP _____
Data de Nascimento: 08/09/1984
Endereço residencial completo: Rua Conego Joaquim Bueno de Camargo, nº 251 - Centro
E-mail institucional: codesan@uol.com.br
E-mail pessoal: diorgespalma@hotmail.com
Telefone(s): (14) 3332-1299

Assinatura: _____

Diorges Bernardo Palma
Presidente

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.